

Resolução nº: 029P/2019

RESOLUÇÃO DO COMITÉ DE CERTIFICAÇÃO

ANTECEDENTES

A Área da Mulher, da Criança e do Adolescente | CR_Doenças Hereditárias do Metabolismo do Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE (projeto 2017/019) realizou o processo de certificação em conformidade com as especificações e critérios estabelecidos no Manual de Standards de Unidades de Gestão Clínica de Cuidados Hospitalares [ME 5 1.07].

Na data citada, o Comité de Certificação procedeu ao estudo do relatório de avaliação do projeto 2017/019, da resposta do requerente, bem como de todos os elementos avaliáveis.

PORTANTO

Perante a informação apresentada, o Comité de Certificação do Departamento da Qualidade na Saúde no uso das suas faculdades e atribuições conferidas

RESOLVE

Conceder a **certificação no nível bom à Área da Mulher, da Criança e do Adolescente | CR_Doenças Hereditárias do Metabolismo do Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE (projeto 2017/019)**, segundo o disposto no programa [ME 5 1.07].

Tendo em conta o resultado desta avaliação, e os prazos estabelecidos no procedimento de certificação, comunicamos-lhe que o Comité de Certificação acorda realizar a próxima visita de acompanhamento no mês de **Janeiro de 2021**.

E para que assim conste e surta os efeitos oportunos, assino a presente resolução em Lisboa, a 13 de fevereiro de 2019.

Atentamente,



D.ª Ángela Palop del Río

Presidenta do Comité de Certificação

Resolução nº: 029P/2019

ANEXO I: Cumprimento de avaliação

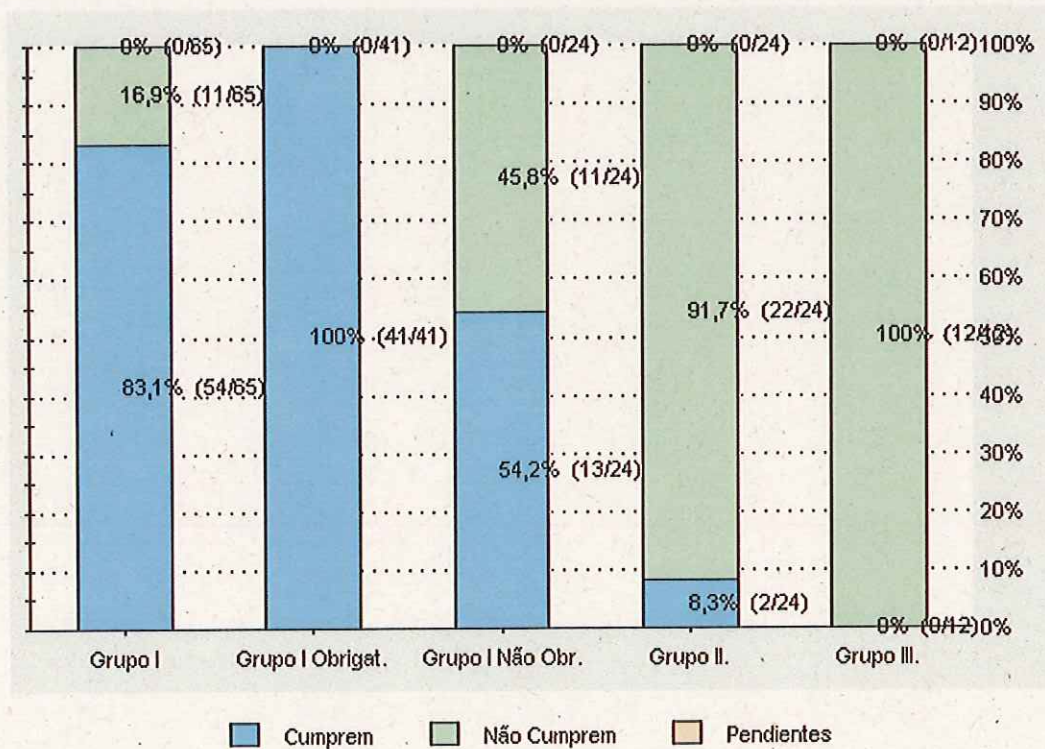
	Não Cumprem	Cumprem
Grupo I	16,9% (11/65)	83,1% (54/65)
Grupo I Obrigatórios	0% (0/41)	100% (41/41)
Grupo I Não Obrigatórios	45,8% (11/24)	54,2% (13/24)
Grupo II	91,7% (22/24)	8,3% (2/24)
Grupo III	100% (12/12)	0% (0/12)
Totais	44,6% (45/101)	55,4% (56/101)

Tabela 1. Cumprimento de standards por grupo

Agrupamento	Nº Standards	Não Cumprem	Cumprem	Não Aplicam	% Cumprem
Grupo I	65	11	54	0	83,1 %
Grupo I Obrigatórios	41	0	41	0	100 %
Grupo I Não Obrigatórios	24	11	13	0	54,2 %
Grupo II	24	22	2	0	8,3 %
Grupo III	12	12	0	0	0 %
Totais	101	45	56	0	55,4%

Tabela 2. Cumprimento de standards por grupo

Gráfico de Avaliação
Nível de cumprimento 55,4%



Nº de estándares que no aplican: 0

Gráfico. Cumprimento de standards por grupo

Resolução nº: 029P/2019

ANEXO II: Proposta de acompanhamento

A Área da Mulher, da Criança e do Adolescente | CR_Doenças Hereditárias do Metabolismo do Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE após a obtenção da certificação, deverá continuar a realizar a autoavaliação do Modelo de Acreditação de Unidades de Gestão Clínica de Cuidados Hospitalares do Sistema de Saúde, com especial ênfase na estabilização dos standards que o Departamento da Qualidade na Saúde considerou atualmente cumpridos. Recomendamos especial atenção aos standards não cumpridos, para que a obtenção de um nível de certificação superior seja alcançado.

A partir deste momento, a entidade inicia um período de **Autoavaliação de Acompanhamento**, desenvolvendo atuações que lhe permitirão implementar as áreas de melhoria detetadas durante todas as fases do processo de certificação realizado. A **Autoavaliação de Acompanhamento** terá uma duração de cinco anos e durante este período o Departamento da Qualidade na Saúde poderá realizar avaliações de cumprimento dos standards em qualquer momento e sempre com conhecimento prévio da entidade. A entidade compromete-se a facilitar toda a informação sobre o cumprimento dos standards que o Departamento da Qualidade na Saúde lhe possa solicitar durante o acompanhamento.

A entidade pode efetuar um pedido ao Departamento da Qualidade na Saúde para optar por um nível superior de certificação.

Durante este período todos os canais de comunicação entre a entidade e o DQS permanecerão abertos tal e como vinha a suceder na atualidade